

Pedido de Esclarecimento – PLAE 11/2026

Data: 25/06/2026

QUESTIONAMENTO 01 – CÂMERA IP CORPORAL ITEM 1.1.29 – ESPECIFICAÇÃO DE PESO

O edital estabelece que a câmera corporal deve possuir peso menor do que 200 (duzentos) gramas, sem esclarecer se tal limite se aplica ao equipamento sem bateria ou ao conjunto completo com bateria instalada.

Uma bateria de 4.300 mAh, também exigida pelo edital para garantir as 12 horas de gravação contínua, pesa entre 80 e 106 gramas por si só. Somada aos demais componentes do equipamento, é esperado que o conjunto completo ultrapasse o limite de 200 gramas.

Nesse sentido, entendemos ser possível participar do presente certame com equipamento que, no conjunto com a bateria instalada, supere o limite de 200 gramas, desde que o equipamento sem bateria atenda ao referido limite, ou que a Administração reconheça que o limite de peso deve ser interpretado de forma a não inviabilizar o atendimento dos demais requisitos técnicos do edital, em especial a capacidade mínima de bateria e a duração operacional de 12 horas ininterruptas.

Diante do exposto, questionamos:

Está correto nosso entendimento de que o limite de 200 gramas é para o equipamento sem a bateria e, que é possível participar do certame com equipamento que, no conjunto completo com a bateria instalada, ultrapasse o limite de 200 gramas, desde que atenda a todos os demais requisitos técnicos exigidos no edital?

Resposta 01: Análise Técnica: O requisito de autonomia de 12 (doze) horas de gravação contínua é o parâmetro operacional preponderante do projeto, pois visa cobrir integralmente o turno de

serviço dos agentes de segurança pública de Maricá, sem interrupções para recarga. Diante das limitações físicas atuais de densidade energética das células de íon-lítio, uma bateria de 4.300 mAh possui peso próprio que, somado aos componentes ópticos, blindagem IP65 e circuitos da câmera, pode fazer com que o conjunto montado ultrapasse ligeiramente o peso bruto de 200g. Para evitar o conflito técnico e não inviabilizar o atendimento das metas de autonomia, o peso limite de 200g deve ser interpretado como o peso líquido do corpo principal do equipamento (módulo da câmera), excluindo-se os acessórios de fixação pesada (como presilhas de fardamento, suportes magnéticos de colete) e tolerando-se as variações físicas da bateria de alta capacidade.

Resposta: O ENTENDIMENTO DA LICITANTE ESTÁ CORRETO. O limite de peso de até 200 (duzentos) gramas refere-se ao peso líquido do módulo principal do equipamento (corpo da câmera). Será permitida a participação de equipamentos que, quando montados com a bateria de alta capacidade de 4.300 mAh necessária para cumprir a meta de 12 horas de gravação contínua, superem o peso bruto de 200g, desde que atendam plenamente aos demais requisitos ergonômicos, de usabilidade e especificações técnicas de fardamento descritas no edital.

QUESTIONAMENTO 02 – CÂMERA IP CORPORAL ITEM 1.1.29 – ERRO DE GRAFIA NA CERTIFICAÇÃO

O edital especifica, no item de Certificações, a norma "MIL-SRD-810H".

Ocorre que a norma de ensaios ambientais é denominada "MIL-STD-810H" (Military Standard 810H), e não "MIL-SRD-810H" conforme grafado no edital. A sigla correta é STD (Standard), e não SRD.

Diante do exposto, questionamos:

Está correto nosso entendimento de que a certificação exigida é a MIL-STD-810H, tratando-se de mero erro material de grafia no instrumento convocatório?

Resposta 02: Análise Técnica: Trata-se de evidente erro material de digitação (clerical error) na montagem do texto final do edital. A sigla padrão internacional para normas militares americanas de testes ambientais é "STD" (Standard). A sigla "SRD" não possui correspondência técnica ou existência física nesse escopo de certificação de equipamentos de segurança. A retificação de mero erro material de grafia, por meio de esclarecimento interpretativo, não altera as propostas e atesta a precisão técnica do certame.

- **Resposta:** O ENTENDIMENTO DA LICITANTE ESTÁ CORRETO. Trata-se de mero erro material de grafia no instrumento convocatório. A especificação correta da norma de ensaios ambientais exigida para a Câmera IP Corporal é a MIL-STD-810H (Military Standard 810H), devendo a sigla "SRD" ser desconsiderada e interpretada sob o padrão correto "STD".